



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

PROCESSO N.º 098/2010
CONVITE N.º 033/2010

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
N.º 004/2013
CONTRATO PRIMITIVO Nº 178/2010

Pelo presente Instrumento de 4.^a Prorrogação Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a **Dominium Assessoria em Administração Pública e Privada Ltda.**, estabelecida à Rua Dijanira Rosa Teixeira, n.º 68, Conjunto Virgínio Cabral, no Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 07.857.886/0001-33, representado neste ato pela Senhora **Viviane Elias Costa**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 20.631.434-6- SSP/SP, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 133.624.558-16, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, n.º 2-64, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 4.^a)
Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo de prorrogação vigência contratual e do prazo de execução terá início em 27 de abril de 2.013 e seu término em 26 de abril de 2.014, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 26 de abril de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

DOMINIUM ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA
VIVIANE ELIAS COSTA
DIRETORA E SÓCIA ADMINISTRADORA
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59